**PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 24/2015–SE**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **9032/2011**), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a **Portaria n° 10 de 2012** para o atendimento da **Educação Infantil da Escola "NUCLEO EDUCACIONAL CIRANDINHA LTDA - ME com nome fantasia NUCLEO EDUCACIONAL CIRANDINHA",** CNPJ nº **67.174.607/0001-69,** situada a Rua Almirante Barroso nº 278 – Vila Bocaina – Mauá - SP, tendo como representante legal **Pedro Luiz de Andrade**, CPF nº 003.937.088-70**.**

Artigo 2º –A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá entrar com pedido de renovação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VIII da Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 29/10/2009, publicada em 17/11/2009.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 23 de dezembro de 2015.

_____
Dr. Eudes Mochiutti
***Secretário de Assuntos Jurídicos***
***respondendo interinamente pela***
***Secretaria de Educação***